

LEI nº 2.067, de 20 de janeiro de 2014.

EMENTA: Fixa o Valor do Salário Mínimo para o Exercício de 2014 para o Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do Salário Mínimo para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

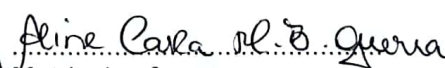
Parágrafo Único – O valor integral do Salário Mínimo e suas frações remuneratórias obedecem ao disposto na tabela contida no Decreto nº 8.166/2013 (DOU 24.12.2013), da Presidência da República, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 12.382/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições contrárias.

Maraial, 20 de janeiro de 2014.


Maria Marluçia de Assis Santos
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº <u>273</u> Data <u>05/01/2014</u>
 Rizolene Batista do Nascimento Servidora

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura
Maraial, em <u>20/01/2014</u>
 Aline Carla R. B. Guerra Matricula nº <u>0433</u>